



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Departamento de Avaliação de Políticas Públicas  
Coordenação-Geral de Articulação do Gasto Direto

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMAP

Reunião virtual, via Microsoft Teams, realizada dia 15 de julho de 2022, às 16h30min.

#### **I. Pauta**

##### **1. Avaliação da Manutenção de Rodovias**

- 1.1 Apresentação (10 minutos)
- 1.2 Debate e Deliberação (5 minutos)

##### **2. Avaliação do Programa Pro-Residência Médica**

- 1.1 Apresentação (10 minutos)
- 1.2 Debate e deliberação (5 minutos)

##### **3. Avaliação dos Empréstimos da União ao BNDES**

- 3.1 Apresentação (10 minutos)
- 3.2 Debate e Deliberação (5 minutos)

#### **4. Informes:**

- 4.1 A deliberação da avaliação do FAT está prevista para 29/07/22.
- 4.2 O DEAP/SETO/ME vai convocar reunião técnica com a SE da CGU, do ME e da CC/PR para consolidar uma resposta padrão aos pedidos de parlamentares para inclusão de temas na agenda anual de avaliação do CMAP.
- 4.3 Próxima reunião do CMAP: Avaliação de Medicamentos (crédito presumido PIS/COFINS p/ empresas que produzem/importam medicamentos); do Microempreendedor Individual (MEI); da Segurança Pública e das Aquisições de Imunobiológicos, Medicamentos para Tratamento de ISTs e Insumos para Prevenção.
- 4.4 Apresentação da Avaliação da Aposentadoria dos Declarantes de 65 ou mais (Dedução da Base do IRPF) (10 minutos)
- 4.5 Apresentação da Avaliação da Desoneração da Cesta Básica (10 minutos)

## **II. Reunião**

### **1. Avaliação da Manutenção de Rodovias**

A avaliação da Manutenção de Rodovias, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pela SOF e executada pela SOF e pelo IPEA. O coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações e a deliberação dos membros do Conselho ocorreu após a saída dos demais participantes da reunião.

#### **Recomendação nº1**

Recomenda-se ao Ministério da Infraestrutura: aprofundamento do processo de concessão de rodovias, levando-se em conta estruturas contratuais e soluções que possam ampliar a extensão da malha passível de concessão.

#### **Recomendação nº2**

Recomenda-se ao Ministério da Economia, com apoio do Ministério da Infraestrutura: adotar regimento que aprimore as possibilidades de utilização das PPPs.

#### **Recomendação nº3**

Recomenda-se ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: proceder a revisão dos critérios de acesso das suas bases dados, ampliando sua disponibilização em formato aberto ou compartilhado com os demais órgãos públicos.

#### **Recomendação nº4**

Recomenda-se ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: aprimorar os critérios de priorização da malha, solucionando lacunas nas mensurações de seus indicadores e índices.

#### **Recomendação nº5**

Recomenda-se ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: simular cenários realistas, com base em evidências, para demonstrar as consequências das limitações orçamentárias.

**Debate:** Não houve debate sobre as recomendações.

**Deliberação:** As cinco recomendações foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes.

### **2. Avaliação do Programa Pro-Residência Médica**

A avaliação do Pro-Residência Médica, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pelo IPEA e executada por IPEA, CGU, SOF, Insper e contou ainda com a participação da Enap e da FGV-Clear na execução de parte da avaliação de desenho. O coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações e a deliberação dos membros do Conselho ocorreu após a saída dos demais participantes da reunião.

#### **Recomendação nº1**

Recomenda-se ao Ministério da Saúde, com apoio do MEC: elaborar conjuntamente e publicar norma que especifique as competências e as responsabilidades dos atores envolvidos nos processos e atividades do Programa Pró-Residência Médica.

#### **Recomendação nº2**

Recomenda-se ao Ministério da Saúde, com apoio do MEC: estabelecer conjuntamente metas de entrega de produtos por região e especialidades prioritárias que reflitam os resultados esperados do Programa Pró-Residência Médica.

#### **Recomendação nº3**

Recomenda-se ao Ministério da Saúde, com apoio do MEC: promover revisão e ampliação dos indicadores de monitoramento e de avaliação da efetividade do Pró-Residência.

**Debate:** Representante da CC/PR questionou se caberia incluir a palavra “diretrizes” na recomendação nº1. A coordenadora da avaliação respondeu que sim e que o programa tem objetivos bem claros, porém, é preciso deixar mais claras as atribuições e responsabilidades das instituições, principalmente no que diz respeito à coordenação do programa pelo MEC e pelo MS. O programa é coordenado pelos dois ministérios, mas desde 2013 tem mais participação ativa do MS, onde está todo o recurso orçamentário. O MEC tem outro programa de residência voltado para os hospitais universitários, mas este não foi objeto desta avaliação. Representante da SE/ME perguntou se o MS concorda com os achados e recomendações dessa avaliação. A coordenadora da avaliação respondeu que tanto o MS quanto o MEC concordam e apontam que seria necessário construir a matriz de responsabilidades e/ou rever a portaria que criou o Pró-Residência. Ambos reconhecem a importância das definições da Comissão Nacional Residência Médica (CNRM), presidida pelo MEC, no que refere à parte educacional/pegadógica, autorização de vagas e monitoramento das residências.

### **Recomendação nº1:**

**Proposta alternativa (aprovada): Recomenda-se ao Ministério da Saúde, com apoio do MEC:** elaborar conjuntamente e publicar norma que especifique as **diretrizes**, competências e as responsabilidades dos atores envolvidos nos processos e atividades do Programa Pró-Residência Médica.

**Deliberação:** As recomendações nº2 e 3 foram aprovadas conforme apresentadas e por unanimidade dos membros presentes e para a nº1 foi aprovada redação alternativa apresentada por representante da CC/PR.

### **3. Avaliação dos Empréstimos da União ao BNDES**

A avaliação dos Empréstimos da União ao BNDES, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pela STN e executada pela STN e pela CGU. O coordenador da avaliação, em conjunto com um dos executores da CGU, apresentou os resultados e as recomendações e a deliberação dos membros do Conselho foi deixada para momento posterior.

#### **Recomendação nº1**

Recomenda-se ao Ministério da Economia: que elabore proposta de regulamentação dos incisos I e II do §4º do art 4º da EC 109, construindo um arcabouço para a elaboração de políticas de crédito que envolvam benefício financeiro ou creditício, de forma a impulsionar boas práticas de políticas públicas e a interrupção de políticas que não atingirem os objetivos esperados.

#### **Recomendação nº2**

Recomenda-se ao Ministério da Economia: quanto a futuros empréstimos da União para instituições financeiras oficiais, que elabore normativos, ou fortaleça aqueles já existentes, para requerer que a formulação da política seja precedida de análise *ex ante*, privilegiando a definição do público-alvo beneficiário e a análise de custos e benefícios para toda a economia, e não apenas no âmbito dos setores, empresas ou regiões beneficiadas. Adicionalmente, prever a realização de análises *ex post* da política executada.

#### **Recomendação nº3**

Recomenda-se à Secretaria do Tesouro Nacional: realizar estudo de avaliação mais abrangente, com abordagem sistêmica, para inferir sobre os desdobramentos mais amplos da política sobre a atividade econômica e sobre a relação custo-benefício.

#### **Recomendação nº4**

Recomenda-se ao BNDES: quando a legislação que disciplina a aplicação de recursos federais for omissa e o recurso for proveniente do orçamento público, que sistematize os procedimentos necessários à proposição de objetivos, metas, indicadores e critérios de elegibilidade para a concessão de financiamentos, com base em estudos e diagnósticos que viabilizem a canalização dos recursos aos setores produtivos que mais necessitam de investimentos do Estado, submetendo, ao final, à aprovação do ME.

## Recomendação nº 5

Recomenda-se ao Ministério da Economia: no normativo que encaminha recursos ao BNDES com autorização de repasse a outros agentes financeiros, definir a quem compete o acompanhamento e a fiscalização tanto da atuação dos agentes financeiros como da aplicação destes recursos pelos beneficiários finais.

**Debate:** Em relação à recomendação nº 4 ao BNDES, a representante da CC/PR disse que o trecho “quando a legislação for omissa” parece inadequado porque a recomendação nº 2 já prevê que não haja omissão, pois o envio de recursos pelo Ministério da Economia deverá ser precedido de análise *ex ante*. Adicionalmente, o representante da SE/ME questionou a necessidade de submissão ao ME, pois isso pode fugir às competências do Ministério, solicitando a supressão do trecho “submetendo, ao final, à aprovação do ME” e sugeriu acrescentar que o BNDES atue dentro de suas competências para evitar que haja um entendimento de que a recomendação concede novas competências ao banco, assim sugeriu acréscimo do trecho “no limite de suas competências” no início da recomendação. O representante do DEAP/SETO/ME que acompanhou a avaliação lembrou da importância de manter o trecho “quando o recurso for proveniente do orçamento público”, tendo em vista que o BNDES possui fontes privadas de financiamento e não caberia uma recomendação sobre essa parte do seu financiamento.

## Recomendação nº4

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se ao BNDES: quando o recurso for proveniente do orçamento público e no limite de suas competências, que sistematize os procedimentos necessários à proposição de objetivos, metas, indicadores e critérios de elegibilidade para a concessão de financiamentos, com base em estudos e diagnósticos que viabilizem a canalização dos recursos aos setores produtivos que mais necessitam de investimentos do Estado.

**Deliberação:** As recomendações nº 1, 2, 3, e 5 foram aprovadas conforme apresentadas e por unanimidade dos presentes, os quais aprovaram também uma proposta de redação alternativa para a recomendação nº4.

## 4. Informes

### 4.1 Apresentação da Avaliação da Aposentadoria dos Declarantes de 65 ou mais (Dedução da Base do IRPF)

A avaliação da Aposentadoria dos Declarantes de 65 ou mais (Dedução da Base do IRPF), referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pelo IPEA e executada pelo próprio IPEA, além de ter contado com assessoria técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e da ENAP. O coordenador da avaliação apresentou os achados e resultados para deliberação dos membros do Conselho.

**Debate:** Os membros do CMAP decidiram reclassificar a recomendação complementar aprovada anteriormente no CMAS para prioritária e sugeriram proposta alternativa de redação.

### Recomendação complementar nº 1 aprovada no CMAS

Ao Ministério da Economia: Recomenda-se, quando da revisão dos benefícios tributários do IRPF, reconsiderar a manutenção do benefício da parcela isenta, dada sua regressividade (concentração) e complementariedade com os demais.

### Recomendação nº1 reclassificada como prioritária no CMAP

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se à Secretaria Especial da Receita Federal do Ministério da Economia: acompanhar a tramitação do PL 2.337/21, que contempla a reforma tributária, visando as possibilidades de reavaliação da política, à luz dos achados.

**Deliberação:** A reclassificação da recomendação complementar nº 1 para prioritária, seguida da mudança de redação, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

#### 4.2 Apresentação da Avaliação da Desoneração da Cesta Básica

A avaliação da Desoneração da Cesta Básica, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pelo IPEA e executada pelo próprio IPEA e pelo IBGE. A Coordenadora da avaliação apresentou os achados e resultados e **não houve recomendações** para deliberação dos membros do Conselho.

O Secretário-Executivo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo,  
Secretário-Executivo Adjunto substituto do Ministério da Economia

José Marcelo Castro de Carvalho  
Secretário-Executivo da Controladoria Geral da União

Mariana Prado Franceschi de Andrade,  
Secretária-Executiva Adjunta substituta da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 08/09/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Marcelo Castro de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Prado Franceschi de Andrade**, **Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27522705** e o código CRC **639C5FFD**.